

Processo Seletivo SEBRAE/MS 01/2018

Comunicado 01

30/04/2018

O SEBRAE/MS, assessorado pela AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, doravante denominada EXATUS PROMOTORES DE EVENTOS, torna pública a realização do Processo Seletivo nº 01/2018 destinado a recrutar e selecionar profissionais para composição do quadro de empregados e/ou cadastro reserva no espaço ocupacional (cargo), Analista técnico nível I – ampla concorrência e Analista técnico nível I - PCD (Pessoa com Deficiência), conforme procedimentos descritos neste Comunicado.

O SEBRAE, por força da Lei que o criou - art. 8º da Lei nº 8.029/90 e art. 2º do Decreto nº 99.570/90, encontra-se desvinculado da administração pública. É uma instituição qualificada como "serviço social autônomo", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, a qual possui proteção constitucional contra qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento, nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Constituição Federal - CF/88.

Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público, previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será realizado pela empresa EXATUS PROMOTORES DE EVENTOS, instituição contratada pelo SEBRAE/MS para este fim.

O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência dos resultados acessando o endereço eletrônico <http://www.exatuspr.com.br> "Seleção SEBRAE/MS – 01/2018".

O SEBRAE/MS não atenderá os candidatos e nem passará informações sobre este processo seletivo, cabendo à EXATUS PROMOTORES DE EVENTOS todo e qualquer contato/resposta aos candidatos interessados e/ou participantes desta seleção.

Todo e qualquer esclarecimento a respeito deste processo seletivo deverá ser solicitado, somente por escrito, enviando mensagem para o endereço eletrônico sebrae@exatuspr.com.br.

A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo ao SEBRAE/MS a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitando a ordem de classificação de cada candidato.

É permitida a participação de empregados do SEBRAE no processo seletivo em igualdade de condições e critérios descritos neste Comunicado.

Ao profissional com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever, em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo que as vagas de código ANPCD - Espaço Ocupacional Analista Técnico Nível I são específicas para Pessoas com Deficiência

Os candidatos selecionados, que vierem a ser contratados, assim o serão sob o regime de contrato por prazo indeterminado e será regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

A contratação de experiência será pelo prazo de até 90 (noventa) dias, de acordo com o art. 445 – da Consolidação das Leis Trabalhistas–CLT.

O SEBRAE/MS oferece, além do salário base, os seguintes benefícios fixos: assistência médico hospitalar, plano de previdência privada, auxílio licença médica, auxílio financeiro à saúde, auxílio idioma estrangeiro, vale transporte, auxílio alimentação/refeição, seguro de vida em grupo, auxílio creche (para mulheres com filhos com idade até 03 anos e 11 meses e/ou filhos portadores de necessidades especiais) e auxíliofuneral.

Fica assegurado ao SEBRAE/MS o direito de cancelar, no todo ou em parte, este processo seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes, exceto a devolução do valor de inscrição em caso de cancelamento total do processo.

2. VAGAS

Vagas de acordo com o município:

ESP. OCUPACIONAL	CÓDIGO DA VAGA	CIDADE	Nº DE VAGAS
Analista I	ANPCD	Campo Grande/MS	02
Analista I	ANRS	Dourados	03
Analista I	ANCL	Três Lagoas	01
Analista I	ANRN	Coxim	*CR
Analista I	ANRO	Bonito	*CR
Analista I	ANPS	Campo Grande	*CR
Analista I	ANCG	Campo Grande	*CR
Analista I	ANBD	Campo Grande	*CR
Analista I	ANBA	Campo Grande	*CR

*CR – Cadastro de Reserva

Os espaços ocupacionais (cargos), áreas, código de opção, requisitos, vagas, salário e atribuições são os estabelecidos a seguir:

DESCRIPTIVO DAS VAGAS

CÓD	ANPCD	
Espaço ocupacional	Local de Trabalho	Nº de Vagas
Analista I	Campo Grande	02 (duas) - Específicas para Pessoa com Deficiência
SALÁRIO	R\$ 4.362,01 (Quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e um centavo)	
ESCOLARIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino superior completo em qualquer área de formação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. 	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovada de, no mínimo, 6 meses como profissional de nível superior, atuando em: Gestão de Projetos e/ou Processos 	
CONHECIMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - MPE; • Lei do Microempreendedor individual – MEI; • Conceitos básicos de Gestão de projetos; • Conceitos básicos de Desenvolvimento Territorial; • Empreendedorismo; • Gestão de contratos. 	
TEMPO DE EXPERIÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência de 02 anos a 2 anos e 11 meses – 02 pontos • Experiência de 03 anos a 3 anos e 11 meses – 03 pontos • Experiência acima de 04 anos a 4 anos e 11 meses – 04 pontos • Experiência acima de 05 anos a 5 anos e 11 meses – 05 pontos • Experiência acima de 06 anos – 06 pontos 	
COMPETÊNCIAS (5 pontos, cada)	<ul style="list-style-type: none"> • Inovação • Atuação Sistêmica • Orientação para o cliente • Autogestão e flexibilidade • Relacionamento interpessoal 	
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar, implementar, acompanhar as ações previstas nos projetos; • Realizar articulação e gestão de projetos; • Realizar apresentações, palestras e oficinas para clientes internos e externos; • Realizar a comercialização de serviços e produtos; • Analisar problemas e propor soluções na abrangência dos projetos; • Pesquisar e analisar dados da realidade sócio econômica e cultural do setor de atuação; • Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atua; • Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos; • Acompanhar as atividades realizadas pelos parceiros/terceiros, analisando resultados e propondo soluções; • Atendimento a clientes com orientações e intervenções em gestão empresarial. 	

CÓD	ANRS	
Espaço ocupacional	Local de Trabalho	Nº de Vagas
Analista I	Dourados	03
Salário	R\$ 4.362,01 (Quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e um centavo)	
PRÉ-REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir registro profissional ativo junto ao respectivo conselho profissional; ter disponibilidade para viagens; ter CNH ativa categoria “B”. 	
ESCOLARIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Jurídicas, Engenharias, Relações Internacionais, Ciências Políticas; Tecnologia ou bacharelado em áreas específicas da gestão empresarial, com diploma reconhecido pelo MEC. 	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none"> • Mínima de 06 (seis) meses como profissional de nível superior, atuando em atendimento com foco em orientação sobre Gestão Empresarial e/ou gestão de projetos. 	
CONHECIMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> • Inglês – A partir do nível intermediário • Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - MPE; • Lei do Microempreendedor individual – MEI; • Processo de abertura de empresa; • Gestão de projetos; • Conceitos básicos de Desenvolvimento Territorial; • Empreendedorismo; • Gestão de contratos; • Gestão de Projetos; • Gestão Empresarial; • Plano de negócios; • Técnicas de consultoria empresarial. 	
TEMPO DE EXPERIÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência de 02 anos a 2 anos e 11 meses – 02 pontos • Experiência de 03 anos a 3 anos e 11 meses – 03 pontos • Experiência acima de 04 anos a 4 anos e 11 meses – 04 pontos • Experiência acima de 05 anos a 5 anos e 11 meses – 05 pontos • Experiência acima de 06 anos – 06 pontos 	
COMPETÊNCIAS (5 pontos, cada)	<ul style="list-style-type: none"> • Inovação • Atuação Sistêmica • Orientação para o cliente • Autogestão e flexibilidade • Relacionamento interpessoal 	
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar, implementar, acompanhar as ações previstas nos projetos; • Realizar articulação e gestão de projetos; • Realizar apresentações, palestras e oficinas para clientes internos e externos; • Realizar a comercialização de serviços e produtos; • Analisar problemas e propor soluções na abrangência dos projetos; • Pesquisar e analisar dados da realidade sócio econômica e cultural do setor de atuação; • Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atua; • Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos; • Acompanhar as atividades realizadas pelos parceiros/terceiros, analisando resultados e propondo soluções; • Atendimento a clientes com orientações e intervenções em gestão empresarial. 	

CÓD	ANCL	
Espaço ocupacional	Local de Trabalho	Nº de Vagas
Analista I	Três Lagoas	01
Salário	R\$ 4.362,01 (Quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e um centavo)	
PRÉ-REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir registro profissional ativo junto ao ativo junto ao respectivo conselho profissional; ter disponibilidade para viagens; ter CNH ativa categoria “B”. 	
ESCOLARIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Jurídicas, Engenharias, Relações Internacionais, Ciências Políticas; Tecnologia ou bacharelado em áreas específicas da gestão empresarial, com diploma reconhecido pelo MEC. 	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none"> • Mínima de 06 (seis) meses como profissional de nível superior, atuando em atendimento com foco em orientação sobre Gestão Empresarial e/ou gestão de projetos. 	
CONHECIMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> • Inglês – A partir do nível intermediário • Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - MPE; • Lei do Microempreendedor individual – MEI; • Processo de abertura de empresa; • Gestão de projetos; • Conceitos básicos de Desenvolvimento Territorial; • Empreendedorismo; • Gestão de contratos; • Gestão de Projetos; • Gestão Empresarial; • Plano de negócios; • Técnicas de consultoria empresarial. 	
TEMPO DE EXPERIÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência de 02 anos a 2 anos e 11 meses – 02 pontos • Experiência de 03 anos a 3 anos e 11 meses – 03 pontos • Experiência acima de 04 anos a 4 anos e 11 meses – 04 pontos • Experiência acima de 05 anos a 5 anos e 11 meses – 05 pontos • Experiência acima de 06 anos – 06 pontos 	
COMPETÊNCIAS (5 pontos, cada)	<ul style="list-style-type: none"> • Inovação • Atuação Sistêmica • Orientação para o cliente • Autogestão e flexibilidade • Relacionamento interpessoal 	
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar, implementar, acompanhar as ações previstas nos projetos; • Realizar articulação e gestão de projetos; • Realizar apresentações, palestras e oficinas para clientes internos e externos; • Realizar a comercialização de serviços e produtos; • Analisar problemas e propor soluções na abrangência dos projetos; • Pesquisar e analisar dados da realidade sócio econômica e cultural do setor de atuação; • Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atua; • Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos; • Acompanhar as atividades realizadas pelos parceiros/terceiros, analisando resultados e propondo soluções; • Atendimento a clientes com orientações e intervenções em gestão empresarial. 	

CÓD	ANRN	
Espaço ocupacional	Local de Trabalho	Nº de Vagas
Analista I	Coxim	*CR
Salário	R\$ 4.362,01 (Quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e um centavo)	
PRÉ-REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir registro profissional ativo junto ao conselho profissional; ter disponibilidade para viagens; ter CNH ativa categoria “B”. 	
ESCOLARIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Jurídicas, Engenharias, Relações Internacionais, Ciências Políticas; Tecnologia ou bacharelado em áreas específicas da gestão empresarial, com diploma reconhecido pelo MEC. 	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none"> • Mínima de 06 (seis) meses como profissional de nível superior, atuando em atendimento com foco em orientação sobre Gestão Empresarial e/ou gestão de projetos. 	
CONHECIMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> • Inglês – A partir do nível intermediário • Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - MPE; • Lei do Microempreendedor individual – MEI; • Processo de abertura de empresa; • Gestão de projetos; • Conceitos básicos de Desenvolvimento Territorial; • Empreendedorismo; • Gestão de contratos; • Gestão de Projetos; • Gestão Empresarial; • Plano de negócios; • Técnicas de consultoria empresarial. 	
TEMPO DE EXPERIÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência de 02 anos a 2 anos e 11 meses – 02 pontos • Experiência de 03 anos a 3 anos e 11 meses – 03 pontos • Experiência acima de 04 anos a 4 anos e 11 meses – 04 pontos • Experiência acima de 05 anos a 5 anos e 11 meses – 05 pontos • Experiência acima de 06 anos – 06 pontos 	
COMPETÊNCIAS (5 pontos, cada)	<ul style="list-style-type: none"> • Inovação • Atuação Sistêmica • Orientação para o cliente • Autogestão e flexibilidade • Relacionamento interpessoal 	
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar, implementar, acompanhar as ações previstas nos projetos; • Realizar articulação e gestão de projetos; • Realizar apresentações, palestras e oficinas para clientes internos e externos; • Realizar a comercialização de serviços e produtos; • Analisar problemas e propor soluções na abrangência dos projetos; • Pesquisar e analisar dados da realidade sócio econômica e cultural do setor de atuação; • Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atua; • Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos; • Acompanhar as atividades realizadas pelos parceiros/terceiros, analisando resultados e propondo soluções; • Atendimento a clientes com orientações e intervenções em gestão empresarial. 	

CÓD	ANRO	
Espaço ocupacional	Local de Trabalho	Nº de Vagas
Analista I	Bonito	*CR
Salário	R\$ 4.362,01 (Quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e um centavo)	
PRÉ-REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir registro profissional ativo junto ao conselho profissional; ter disponibilidade para viagens; ter CNH ativa categoria “B”. 	
ESCOLARIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Jurídicas, Engenharias, Relações Internacionais, Ciências Políticas; Tecnologia ou bacharelado em áreas específicas da gestão empresarial, com diploma reconhecido pelo MEC. 	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none"> • Mínima de 06 (seis) meses como profissional de nível superior, atuando em atendimento com foco em orientação sobre Gestão Empresarial e/ou gestão de projetos. 	
CONHECIMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> • Inglês – A partir do nível intermediário • Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - MPE; • Lei do Microempreendedor individual – MEI; • Processo de abertura de empresa; • Gestão de projetos; • Conceitos básicos de Desenvolvimento Territorial; • Empreendedorismo; • Gestão de contratos; • Gestão de Projetos; • Gestão Empresarial; • Plano de negócios; • Técnicas de consultoria empresarial. 	
TEMPO DE EXPERIÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência de 02 anos a 2 anos e 11 meses – 02 pontos • Experiência de 03 anos a 3 anos e 11 meses – 03 pontos • Experiência acima de 04 anos a 4 anos e 11 meses – 04 pontos • Experiência acima de 05 anos a 5 anos e 11 meses – 05 pontos • Experiência acima de 06 anos – 06 pontos 	
COMPETÊNCIAS (5 pontos, cada)	<ul style="list-style-type: none"> • Inovação • Atuação Sistêmica • Orientação para o cliente • Autogestão e flexibilidade • Relacionamento interpessoal 	
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar, implementar, acompanhar as ações previstas nos projetos; • Realizar articulação e gestão de projetos; • Realizar apresentações, palestras e oficinas para clientes internos e externos; • Realizar a comercialização de serviços e produtos; • Analisar problemas e propor soluções na abrangência dos projetos; • Pesquisar e analisar dados da realidade sócio econômica e cultural do setor de atuação; • Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atua; • Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos; • Acompanhar as atividades realizadas pelos parceiros/terceiros, analisando resultados e propondo soluções; • Atendimento a clientes com orientações e intervenções em gestão empresarial. 	

CÓD	ANCG	
Espaço ocupacional	Local de Trabalho	Nº de Vagas
Analista I	Campo Grande	*CR
Salário	R\$ 4.362,01 (Quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e um centavo)	
PRÉ-REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir registro profissional ativo junto ao respectivo conselho profissional; ter disponibilidade para viagens; ter CNH ativa categoria “B”. 	
ESCOLARIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Jurídicas, Engenharias e arquitetura, Relações Internacionais, Ciências Políticas; Tecnologia ou bacharelado em áreas específicas da gestão empresarial, com diploma reconhecido pelo MEC. 	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none"> • Mínima de 06 (seis) meses como profissional de nível superior, atuando em atendimento com foco em orientação sobre Gestão Empresarial e/ou gestão de projetos. 	
CONHECIMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> • Inglês – A partir do nível intermediário • Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - MPE; • Lei do Microempreendedor individual – MEI; • Processo de abertura de empresa; • Gestão de projetos; • Conceitos básicos de Desenvolvimento Territorial; • Empreendedorismo; • Gestão de contratos; • Gestão de Projetos; • Gestão Empresarial; • Plano de negócios; • Técnicas de consultoria empresarial. 	
TEMPO DE EXPERIÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência de 02 anos a 2 anos e 11 meses – 02 pontos • Experiência de 03 anos a 3 anos e 11 meses – 03 pontos • Experiência acima de 04 anos a 4 anos e 11 meses – 04 pontos • Experiência acima de 05 anos a 5 anos e 11 meses – 05 pontos • Experiência acima de 06 anos – 06 pontos 	
COMPETÊNCIAS (5 pontos, cada)	<ul style="list-style-type: none"> • Inovação • Atuação Sistêmica • Orientação para o cliente • Autogestão e flexibilidade • Relacionamento interpessoal 	
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar, implementar, acompanhar as ações previstas nos projetos; • Realizar articulação e gestão de projetos; • Realizar apresentações, palestras e oficinas para clientes internos e externos; • Realizar a comercialização de serviços e produtos; • Analisar problemas e propor soluções na abrangência dos projetos; • Pesquisar e analisar dados da realidade sócio econômica e cultural do setor de atuação; • Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atua; • Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos; • Acompanhar as atividades realizadas pelos parceiros/terceiros, analisando resultados e propondo soluções; • Atendimento a clientes com orientações e intervenções em gestão empresarial. 	

CÓD	ANPS	
Espaço ocupacional	Local de Trabalho	Nº de Vagas
Analista I	Campo Grande	CR*
Salário	R\$ 4.362,01 (Quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e um centavo)	
ESCOLARIDADE	<ul style="list-style-type: none"> Ensino superior completo em Psicologia (Bacharelado), com diploma reconhecido pelo Ministério da educação 	
PRÉ-REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> Possuir registro profissional ativo junto ao respectivo conselho profissional; ter disponibilidade para viagens; ter CNH ativa categoria "B". 	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando em: <ul style="list-style-type: none"> Planejamento e gestão das rotinas e processos do RH. Implantação e desenvolvimento de projetos, políticas de RH, subsistemas de recrutamento e seleção, avaliação de desempenho, pesquisa de clima organizacional etc Gestão de programas de benefícios, remuneração, mapeamentos e desdobramentos de competências organizacionais; 	
CONHECIMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - MPE; Lei do Microempreendedor individual – MEI ; Técnicas de Recrutamento & Seleção; Cultura e clima organizacional; Instrumentos de Avaliação Psicológica: Conceitos e aplicações; Avaliação de Desempenho; Cargos e Salários; Sistema de gestão de pessoas e seus subsistemas 	
TABELA DE EXPERIÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> Experiência de 02 anos a 2 anos e 11 meses – 02 pontos Experiência de 03 anos a 3 anos e 11 meses – 03 pontos Experiência acima de 04 anos a 4 anos e 11 meses – 04 pontos Experiência acima de 05 anos a 5 anos e 11 meses – 05 pontos Experiência acima de 06 anos – 06 pontos 	
FORMAÇÃO ADICIONAL	<ul style="list-style-type: none"> Formação DISC – 1,0 ponto Certificação humanGuide – 2,0 pontos Formação em Avaliação Psicológica e Elaboração de Laudos - 3,0 pontos 	
COMPETÊNCIAS (5 pontos, cada)	<ul style="list-style-type: none"> Inovação Atuação Sistêmica Orientação para o cliente Autogestão e flexibilidade Relacionamento interpessoal 	
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> Atuar como facilitador na condução dos processos de RH como: Avaliação de Desempenho, Pesquisa de Clima etc. Liderar o Programa de Diversidade; Elaborar descrição de cargos, pesquisas salariais e estudos de mercado; Acompanhar Resultados de Negócio e indicadores de RH. Realizar ações de recrutamento & seleção e de desligamento de pessoal. Atuar como consultor interno identificando principais pontos a serem trabalhados dentro da área de produtos de RH e também da estratégia da empresa; Apoio consultivo para a linha gerencial. Orientar gestores nas práticas e políticas de RH esclarecendo os critérios e acompanhando o cumprimento dos prazos; Dar suporte e ser interface entre clientes e demais processos de RH (remuneração e benefícios, atração de talentos, desenvolvimento organizacional, recrutamento e seleção). 	

CÓD	ANBD	
Espaço ocupacional	Local de Trabalho	Nº de Vagas
Analista I	Campo Grande	*CR
SALÁRIO	R\$ 4.362,01 (Quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e um centavo)	
PRÉ-REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir registro profissional ativo junto ao respectivo conselho profissional; ter disponibilidade para viagens; ter CNH ativa categoria “B”. 	
ESCOLARIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior completo em qualquer área de formação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. 	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none"> • Mínima de 06 (seis) meses como profissional de nível superior, atuando em projetos <i>big data</i> com metodologia ágil. 	
CONHECIMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> • Inglês – A partir do nível intermediário • Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - MPE; • Lei do Microempreendedor individual – MEI; • Ecossistema <i>Big Data</i>; • Linguagens de programação: PHP, CSharp; • Linguagem de bancos de dados relacional: MSSQL; • Métodos Ágeis: Scrum, Kanban (certificação será considerada diferencial). 	
TEMPO DE EXPERIÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência de 02 anos a 2 anos e 11 meses – 02 pontos • Experiência de 03 anos a 3 anos e 11 meses – 03 pontos • Experiência acima de 04 anos a 4 anos e 11 meses – 04 pontos • Experiência acima de 05 anos a 5 anos e 11 meses – 05 pontos • Experiência acima de 06 anos – 06 pontos 	
CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> • Certificação Scrum.org – 2,0 pontos • Outras certificações de metodologia ágil – 1,0 ponto • Certificação ZCPE – 3,0 pontos • Certificações Microsoft developer – 3,0 pontos 	
COMPETÊNCIAS (5 pontos, cada)	<ul style="list-style-type: none"> • Inovação • Atuação Sistêmica • Orientação para o cliente • Autogestão e flexibilidade • Relacionamento interpessoal 	
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar como agente de mudança na disseminação da cultura <i>big data</i>; • Atuar e conduzir projetos <i>big data</i> com metodologia ágil; • Apoiar a equipe na resolução de impedimentos, processos e gestão de mudança; • Entendimento de requisitos de negócio. • Controle dos entregáveis técnicos; • Sustentação de aplicações <i>Big Data</i>; • Realizar apresentações, palestras e oficinas para clientes internos e externos; • Analisar problemas e propor soluções na abrangência dos projetos; 	

CÓD	ANBA	
Espaço ocupacional	Local de Trabalho	Nº de Vagas
Analista I	Campo Grande	*CR
SALÁRIO	R\$ 4.362,01 (Quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e um centavo)	
ESCOLARIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior completo em qualquer área de formação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. 	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none"> • Mínima de 06 (seis) meses como profissional de nível superior, atuando em projetos de <i>business analytics</i>, usando estratégias analíticas quantitativas e qualitativas e trabalhando com múltiplas fontes de dados. 	
CONHECIMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> • Inglês – A partir do nível intermediário; • Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - MPE; • Lei do Microempreendedor individual – MEI • Ferramentas de relatório de inteligência de negócios (QlikView, Tableau, PowerBI); • Linguagens de script (Excel, Access, SQL) 	
TEMPO DE EXPERIÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência de 02 anos a 2 anos e 11 meses – 02 pontos • Experiência de 03 anos a 3 anos e 11 meses – 03 pontos • Experiência acima de 04 anos a 4 anos e 11 meses – 04 pontos • Experiência acima de 05 anos a 5 anos e 11 meses – 05 pontos • Experiência acima de 06 anos – 06 pontos 	
CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> • Certificação QlikView ou Tableau – 3,0 pontos • Certificações PowerBI – 2,0 pontos • Certificação SQL Server – 2,0 pontos 	
COMPETÊNCIAS (5 pontos, cada)	<ul style="list-style-type: none"> • Inovação • Atuação Sistêmica • Orientação para o cliente • Autogestão e flexibilidade • Relacionamento interpessoal 	
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de métricas, relatórios e painéis de autoatendimento; • Acessar, extrair, limpar e analisar dados de uma variedade de fontes de dados; • Reunir novos dados, vincular formas diferentes de dados e/ou usar criativamente dados existentes para propor métricas consistentes; • Desenvolver planos de análise e aplicar técnicas estatísticas apropriadas e/ou modelagem preditiva para responder a questões relacionadas ao negócio da empresa; • Realizar e conduzir análises de dados e resultados organizacionais para identificar interrelações e tendências; • Gerenciar plataformas internas de relatórios, incluindo solução de problemas, desenvolvimento e segurança de acesso; • Analisar os resultados e monitorar o fluxo de trabalho das transações de negócios para garantir a conclusão temporal e em conformidade com os padrões da organização; • Auxiliar na criação de materiais de comunicação, relatórios e apresentações para apoiar a análise, a implementação de programas ou para atualizações de processos; • Realizar apresentações, palestras e oficinas para clientes internos e externos. 	

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Antes de efetuar a inscrição pelo site da EXATUS PROMOTORES DE EVENTOS www.exatuspr.com.br, o candidato deverá ler este comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.

As inscrições deverão ser realizadas no período de 30/04/2018 a 15/05/2018

O valor cobrado, a título de inscrição para participação do candidato no Processo Seletivo, será de R\$ 80,00 (Oitenta reais) para cargo de nível superior (Analista Técnico), devendo ser pago por meio de boleto bancário emitido pela empresa AVR (EXATUS PROMOTORES DE EVENTOS).

Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído do processo seletivo.

Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no Cronograma – item 6 deste comunicado será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.

Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.

A participação no processo seletivo 01/2018 inicia-se através do preenchimento do formulário de inscrição, via internet, no site www.exatuspr.com.br – “Seleção SEBRAE/MS –01/2018”.

O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O candidato poderá se inscrever **para uma única vaga**, pois todas as avaliações de conhecimentos ocorrerão na mesma data e horário. Dessa forma, deverá **observar o código da vaga neste comunicado e escolher o correspondente no momento do preenchimento do cadastro eletrônico**.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a EXATUS PROMOTORES DE EVENTOS e/ou o SEBRAE/MS do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental.

O SEBRAE/MS e a EXATUS PROMOTORES DE EVENTOS não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

A qualquer tempo, o SEBRAE/MS poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá solicitar no período de inscrição, através do endereço eletrônico www.exatuspr.com.br atendimento especial para tal fim. Deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência - PCD e os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes) que comprovarem renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Comunicado.

O candidato que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo deverá preencher o cadastro eletrônico de inscrição e fazer upload na página www.exatuspr.com.br, "Seleção SEBRAE/MS – 01/2018", do formulário de isenção de taxa, devidamente preenchido e assinado, que está disponibilizado no site da empresa EXATUS PROMOTORES DE EVENTOS, junto das cópias dos comprovantes de renda próprios e de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais ou, para os candidatos portadores de deficiência, cópia de laudo médico que comprove a sua deficiência, juntamente com a Declaração de Pessoa com Deficiência.

Somente serão aceitos como comprovantes de renda os seguintes documentos:

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página, anterior e subsequente (com correspondente data de saída anotada no último contrato de trabalho ou em branco) ou; Contracheque dos últimos 3 (três) meses ou;

No caso de autônomos, contrato de prestação de serviços e/ou declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes à prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA);

Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar ou da condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identidade do requerente;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- Comprovante de residência em nome do candidato (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário).

As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo;

Não serão aceitos, após a realização do pedido e envio dos documentos, acréscimos ou alterações das informações prestadas e/ou enviadas;

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentação;
- III. Pleitear a isenção, sem apresentar todos os documentos previstos no Comunicado do Processo Seletivo;

IV. Não observar a forma, o local, o prazo e os horários estabelecidos no Comunicado de Processo Seletivo;

V. Deixar de preencher, de forma completa e correta, o cadastro de inscrição acessando o site da empresa contratada;

Todos os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela equipe técnica da empresa contratada;

A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico da empresa contratada;

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição e continuar participando do Processo Seletivo, efetuar o pagamento da taxa na forma e no prazo estabelecido no comunicado de Processo Seletivo. O não pagamento da taxa de inscrição implicará, automaticamente, na sua exclusão do Processo Seletivo.

5. DOS CANDIDATOS PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O Recrutamento destina-se também a Pessoas com Deficiência amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo artigo 93 da LEI Nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Os candidatos PCD, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo e à avaliação das provas; aos critérios de aprovação, ao posicionamento na classificação geral para fins de escolha das vagas e a todas as demais normas previstas neste Comunicado de Processo Seletivo.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para as vagas destinadas a PCD.

Os candidatos PCD, devem comprovar, mediante apresentação de laudo de Pessoa Com Deficiência emitido por profissional perito/médico especialista, no ato de inscrição, devem constar a natureza e o grau de deficiência que apresentam, enquadrando-a em consonância com o Decreto nº 3.298 de 20 de Dezembro de 1999, bem como indicar o tipo de atendimento diferenciado necessário para a realização das provas.

O laudo médico emitido pelo INSS (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

O laudo médico emitido pelo INSS, obrigatoriamente, deverá ter sido emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como à provável causa da deficiência.

Na falta de atestado médico ou, não contendo este as informações do subitem anterior, o requerimento de inscrição será processado como candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

O candidato cuja deficiência não for configurada estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo. O candidato que tiver necessidade de atendimento especial, para a realização das provas, deverá solicitá-lo no período de inscrição, através do endereço eletrônico – www.exatuspr.com.br.

O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das avaliações deverá preencher e fazer upload na página www.exatuspr.com.br, “Seleção SEBRAE/MS – 01/2018”, do formulário

específico, além de enviar cópias simples do RG, CPF e laudo médico especificando o tipo de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da CID – Classificação Internacional de Doenças, a causa da deficiência e o grau ou nível de deficiência, de forma que justifique o atendimento especial solicitado. Essa solicitação deve ocorrer dentro do período estabelecido no Cronograma – item 6. deste Comunicado.

Solicitações enviadas em desacordo com o especificado acima ou após o período determinado no Cronograma – item 11. deste Comunicado, serão automaticamente indeferidas

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO PARA TODOS OS CANDIDATOS

O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL – de caráter eliminatório.

A análise curricular e documental visa verificar se o candidato atende aos critérios exigidos para a vaga. Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório;

Os candidatos que cumprirem os requisitos exigidos, para fins de classificação, serão pontuados quanto às experiências adicionais, conforme item 2. deste Comunicado.

Somente serão pontuados os requisitos adicionais identificados no preenchimento do cadastro eletrônico, conforme exigências do item 2. deste Comunicado.

As experiências serão pontuadas em meses completos.

A pontuação máxima para a 2ª fase – Análise Curricular e Documental é de 15 pontos

Os requisitos exigidos não comprovados eliminarão os candidatos do processo seletivo.

A primeira etapa do processo Seletivo, análise curricular e documental consiste na apresentação de documentos comprobatórios conforme definido em cada espaço ocupacional/vaga, item 2 deste comunicado.

A documentação deverá ser enviada pelo candidato, em envelope fechado, com o nome do candidato na parte externa, à empresa EXATUS PROMOTORES DE EVENTOS por meio de upload no próprio site ou recebimento presencial no endereço : Rua Jornalista Belisário Lima, 335 B, Vila Gória na cidade de Campo Grande – MS, 08hs às 11hs30m e das 13hs às 18hs, em dias úteis, considerando hora local, até o último dia de inscrição e será analisada conforme definições abaixo:

ANALISTA TÉCNICO NÍVEL I

A comprovação da escolaridade se dará por meio da apresentação da cópia autenticada do Diploma de graduação (verso e anverso) ou Declaração de Conclusão de curso com a data da colação de grau;

O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

A comprovação do exercício da atividade profissional deverá ser por meio da apresentação (cópia simples) de um dos seguintes documentos:

- a) **Para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** cópia da Carteira de Trabalho

e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, ou ainda Termo de Compromisso de Estágio devidamente emitido por agente de intermediação empresa/escola ou empresa/Universidade acrescida da declaração da empresa concedente que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

b) **Exercício da atividade em empresa/ instituição pública:** apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme requisitos para o cargo ao qual concorreu (item 2.)

c) **Atividade Empresarial:** apresentação de Contrato Social, constando seu nome como sócio, com objeto social coincidente com as atribuições e conhecimentos específicos do cargo, acompanhado de 3 Notas Fiscais emitidas no período de existência da empresa (1 no início das atividades, 1 no meio e outra atual) que comprovem, por intermédio dos serviços prestados, a similaridade ou conformidade com o objeto social da empresa e com as atividades a serem desempenhadas de acordo com as exigências do Item 2 deste Comunicado.

d) **Experiência no exterior:** apresentação de cópia de declaração do órgão ou da empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e deverão ser acompanhadas de declaração em papel timbrado que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

e) **Exercício da atividade/ serviço prestado como autônomo:** apresentação do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, **acrescido de declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, conforme requisitos para o espaço ocupacional (cargo) ao qual concorreu (item 2.)

Não é permitida a complementação de documentação durante o período de análise documental. Para fins de efetivação da inscrição será considerado no dossiê de cada candidato apenas os documentos que ele apresentou no período de inscrição.

2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS – de caráter eliminatório e classificatório.

A avaliação de conhecimentos constará de prova objetiva e prova discursiva.

Serão convocados para a 2ª etapa todos os candidatos aprovados na 1ª etapa – Análise Curricular e Documental.

A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no tópico de **conhecimentos**, conforme item 2 deste Comunicado.

- **Prova Objetiva**

Constará de 50 questões objetivas de múltipla escolha, com pontuação máxima de 100 pontos;

Será eliminado o candidato que não obtiver um mínimo de 70% (setenta por cento) de acerto nas questões objetivas;

Provas	Nº de questões	Peso de cada questão	Total de pontos
Língua Portuguesa e Língua inglesa*	10	2,0	20
Micro e Pequenas Empresas no Brasil	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	30	2,0	60
Total	50		100

*Para a vaga PCD, o conhecimento é apenas de língua portuguesa.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação. Ortografia. Acentuação gráfica. Classes de palavras. Estrutura e formação de palavras. Semântica. Colocação pronominal. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Termos da oração. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. O uso dos porquês. Pontuação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE LÍNGUA INGLESA

Interpretação: identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos; Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos; Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação. Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto; Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos). Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo; Substantivos (contáveis e não contáveis); Flexão do verbo; Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares; Regência e concordância verbal/nominal; Preposições de tempo/lugar; Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição; Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação; Orações relativas; Pronomes interrogativos; Frases interrogativas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO BRASIL, COMUM A TODOS AS VAGAS

Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - MPE;
Lei do Microempreendedor individual – MEI.

CONTEÚDO CONHECIMENTO ESPECÍFICO

O constante na parte de Conhecimentos das descrições das vagas, conforme item 2.

Não serão fornecidas referências bibliográficas, materiais para consulta, provas anteriores ou apostilas.

Os candidatos que não obtiverem o mínimo de acertos na prova objetiva, ou seja, 70%, serão, automaticamente, desclassificados e não terão a prova discursiva corrigida.

Os candidatos que não obtiverem o mínimo de acertos na prova objetiva serão, automaticamente, desclassificados.

- **Prova discursiva** - no valor de 30 pontos, sendo desclassificados os candidatos que atingirem nota inferior à nota de corte, que corresponde a 60%, ou seja, 18 pontos.

A prova discursiva terá 02 (duas) questões, e versará sobre o conteúdo da bibliografia indicada (Leitura Obrigatória): VAN GEEST, Yuri. ISMAIL, Salim. DIAMANDIS, Peter. MALONE,

Mike.Oportunidades Exponenciais. Um Manual Prático Para Transformar os Maiores Problemas do Mundo nas Maiores Oportunidades de Negócios, São Paulo: HSM, 2015.

Na correção das respostas discursivas serão considerados os critérios detalhados a seguir:

Recursos de Linguagem 10%	Aspectos Argumentativos 10%	Estruturado Texto 10%	Aspectos Gramaticais 10%	Conhecimento Técnico do Tema 60%
Clareza Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. Construção dos períodos.	Aprofundamento do domínio do tema. Argumentação e criticidade. Use exemplos, dados, citações. Riqueza e consistência das ideias.	Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. Adequação à proposta. Sequência de ideias.	Ortografia. Pontuação Acentuação Concordância nominal e verbal.	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos contido no Comunicado.

Não serão fornecidos materiais para consulta.

Os candidatos que não obtiverem o mínimo de **18 pontos** na prova discursiva serão, automaticamente, desclassificados, independente da pontuação na prova objetiva.

Os candidatos não eliminados serão ordenados em ordem decrescente da nota obtida no somatório das provas.

DAS INSTRUÇÕES PARA A AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

Para a aplicação da Avaliação de Conhecimentos, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

- Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

- Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Fica estabelecida para a Avaliação de Conhecimentos a duração máxima de 4 horas.

Somente após decorrida **1 hora e meia** do início da prova o candidato poderá retirar-se da sala de prova, contudo sem levar o caderno de Avaliação.

O candidato poderá levar o caderno de Avaliação, somente, depois de transcorridas **3 horas** do início

da aplicação da avaliação.

Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

Terá sua prova anulada e será automaticamente desclassificado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os candidatos;
- Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

O candidato deverá reservar tempo suficiente para o preenchimento de suas respostas. Para fins de avaliação, serão levadas em consideração apenas as marcações realizadas na folha de respostas, não sendo permitido anotar informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não seja o próprio material destinado a esse fim.

O resultado de cada uma das etapas será divulgado por meio de lista nominal, e estará disponível no site www.exatuspr.com.br, "Seleção SEBRAE/MS – 01/2018".

3ª ETAPA: COMISSÃO DE ENTREVISTA - de caráter eliminatório e classificatório.

A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas pelo cargo e as apresentadas pelo candidato e consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas para o espaço ocupacional (cargo), conforme item 2 deste Comunicado.

Serão convocados para a entrevista os 04 (quatro) primeiros candidatos classificados para cada vaga, considerando o resultado de todas as etapas anteriores.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver:

- a) obtiver maior nota na prova objetiva;
- b) obtiver maior nota na prova discursiva;
- c) maior idade
- d) permanecendo empatado será realizado o sorteio público.

Nos termos do Art. 27, da Lei 10741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de sessenta anos completados até o último dia do prazo de inscrição e, entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do Nascimento.

A Entrevista Individual por Competências terá pontuação máxima de 25 pontos e serão avaliadas cinco competências, conforme os seguintes critérios:

MENÇÃO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

PONTUAÇÃO

EXCELÊNCIA	Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA	Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO	Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA	A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

No dia da Entrevista Individual por Competências, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento original de identificação.

Não será admitida a entrada nas salas de avaliações de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.

A nota da entrevista Individual por competências será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

A comissão de entrevista será composta de no mínimo 3 integrantes, sendo um representante da Exatus promotores de eventos e demais do Sebrae.

A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 50 minutos por candidato.

O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo

DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

A 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos para as vagas de códigos **ENGCIV; ANPCD; ANRN; ANRO ANPS; ANCG; ANBD e ANBA** será realizada na cidade de Campo Grande/MS;

A 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos para as vagas de códigos **ANRSe ANCL** será realizada nas cidades de Dourados, Três Lagoas, respectivamente.

A 3ª etapa do Processo Seletivo será realizada na cidade de **Campo Grande/MS** para todas as vagas.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Procedimento	Eliminatória/classificatória	Pontuação
1ª	Análise curricular e documental	Eliminatória/classificatória	15
2ª	Avaliação de Conhecimento: Prova objetiva	Eliminatória/classificatória	100
2ª	Avaliação de Conhecimento: Prova discursiva	Eliminatória/classificatória	30
3ª	Entrevista Individual por Competência	Eliminatória/classificatória	25
TOTAL			170

A nota final do processo seletivo será a soma das notas obtidas na Avaliação Documental, Prova de Conhecimentos, e Comissão de Entrevista.

Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver:

- a) obtiver maior nota na prova objetiva;
- b) obtiver maior nota na prova discursiva.
- c) maior idade

Nos termos do Art. 27, da Lei 10741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de sessenta anos completados até o último dia do prazo de inscrição e, entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do Nascimento.

O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, constando a classificação final de todos os candidatos e estará disponível no site da EXATUS PROMOTORES DE EVENTOS: www.exatuspr.com.br em data a ser informada posteriormente.

Os candidatos selecionados quando convocados, obedecerão à ordem de classificação, seguindo o número de vagas oferecidas para cada espaço ocupacional, conforme item 2 deste Comunicado.

Será realizada a Avaliação de Perfil (Psicológica), para fins de prognóstico do desempenho do candidato no desenvolvimento das atividades relativas ao espaço ocupacional pretendido, onde ao término será emitido um laudo analítico. Esta atividade não tem caráter eliminatório ou classificatório, sendo utilizada apenas para fins de prognóstico.

Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, não convocados para o preenchimento das vagas, poderão ser convocados por ordem de classificação para preenchimento de nova vaga, desde que seja para o mesmo espaço ocupacional através de convocação via e-mail, correio ou telefone, a critério da administração do SEBRAE/MS, no prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DOS RECURSOS

O prazo de interposição de recursos para cada etapa de seleção será de 2 dias úteis, a partir da data da divulgação do resultado preliminar de cada etapa.

O recurso deverá ser preenchido no formulário eletrônico para recurso disponível no site da EXATUS PROMOTORES DE EVENTOS www.exatuspr.com.br, sendo vedada qualquer outra forma de apresentação ou modelo de recurso.

O recurso deverá ser encaminhado por meio eletrônico, através da área do candidato, no site www.exatuspr.com.br, até às 23h59m conforme cronograma, item 11 deste comunicado, **horário oficial de Brasília.**

O recurso deverá identificar a etapa que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo, sob pena de indeferimento preliminar.

Se houver alteração do gabarito oficial, de item integrante da questão objetiva da(s) prova(s), por força de recurso provido, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de não terem recorrido.

Todos os recursos que estiverem em conformidade com o procedimento estabelecido, serão analisados e as alterações de gabarito da prova objetiva serão divulgadas no site www.exatuspr.com.br quando da divulgação do gabarito definitivo.

Não serão aceitos recursos via fax, via correio ou, ainda, fora do prazo determinado neste comunicado.

Serão desconsideradas quaisquer outras formas de recurso, bem como de apresentação de novos documentos.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

As respostas aos recursos que estiverem em conformidade com o procedimento estabelecido serão disponibilizadas aos candidatos, no site www.exatuspr.com.br.

9. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

Ter sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo.

Apresentar toda a documentação solicitada pela Unidade de Gestão de Pessoas do SEBRAE/MS, quando da sua convocação para admissão. O candidato que deixar de apresentar qualquer documentação solicitada será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

Estar em dia com as obrigações eleitorais.

Possuir certificado de reserva ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da admissão.

Os candidatos de outras nacionalidades deverão estar com sua situação de permanência no território brasileiro devidamente regular, nos termos da Lei 6815/1980, que regula a situação jurídica de estrangeiros no Brasil (autorização de trabalho/vistos) e as Resoluções Administrativas e Regulamentos Normativos expedidos pelo Conselho de Imigração do Ministério do Trabalho, em vigor.

Não ser ex-empregado do SEBRAE demitido por justa causa ou ter sido desligado do SEBRAE/MS em período inferior a 180 dias.

O candidato que, ao final do processo seletivo, deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados pela Unidade de Gestão de Pessoas estará, automaticamente, desclassificado.

Não ter vínculo de parentesco até 3º grau com empregados do SEBRAE/MS e/ou prestadores de serviço vinculados à contratada, bem como, cônjuge ou companheiro em regime de concubinato com empregados do SEBRAE/MS e/ou da Empresa contratada para organização do Processo Seletivo.

Cumprir as determinações deste Comunicado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Comunicado, no anúncio publicado no jornal e em outras modalidades a serem divulgadas pela EXATUS PROMOTORES DE EVENTOS, referente a este Processo Seletivo.

A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na sua admissão, cabendo ao SEBRAE/MS a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados no site www.exatuspr.com.br

Não serão fornecidas aos candidatos informações por telefone a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. Os candidatos deverão observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados pela EXATUS PROMOTORES DE EVENTOS, no site www.exatuspr.com.br

Não serão aplicadas as provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados nos comunicados disponibilizados no site www.exatuspr.com.br

Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento nestas, implicará na eliminação automática do candidato.

No dia de realização da Avaliação de Conhecimentos, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e declassificação.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Avaliação de Conhecimentos.

As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por quaisquer atos.

11. CRONOGRAMA

As convocações e resultados das fases ou qualquer outro comunicado/alteração serão divulgados no site da EXATUS www.exatuspr.com.br -> seleção SEBRAE/MS – 01/2018, conforme segue, em datas prováveis:

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Divulgação do Processo Seletivo(anúncioemjornal)	30/04/18	
Inscrições e entrega de documentação	30/04 a 15/05/18	Abertura – 30/04/18 - 16h00
		Encerramento – 15/05/18 – 23h59
Solicitação de atendimento especial (PCD) e/ou Solicitação de isenção de taxa de pagamento	30/04 a 04/05/18	
Resultado da Solicitação de atendimento especial (PCD) e/ou solicitação de isenção de taxa de pagamento	09/05/18	Após 18h00
Fim do pagamento das Inscrições	16/05/18	Expediente Bancário
Divulgação preliminar das Inscrições/Pagamentos Validados	21/05/18	Após 18h00
Prazo para recurso	22 e 23/05/2018	22/05/2018 – 8h00 até
		23/05/2018 – 23h59
Divulgação definitiva das Inscrições/Pagamentos Validados	24/05/2018	Após às 18h00
Resultado 1ª Fase – Análise Curricular e Documental	28/05/18	Após às18h00
Prazo para recurso	29 e 30/05/2018	29/05/2018 – 8h00 até
		30/05/2018 – 23h59
Divulgação definitiva da 1ª Fase – Análise Curricular e Documental	04/06/2018	Após às 18h00
Convocação 2ª Fase – Avaliação de Conhecimentos Específicos	05/06/18	Após 18h00
Realização 2ª Fase – Avaliação de Conhecimentos Específicos	10/06/18 (domingo)	Conforme local e horário divulgados na convocação
Divulgação do gabarito	11/06/18	Após 18h00
Prazo para recurso	12 a 14/06/2018	12/06/2018 – 8h00 até 14/06/2018
		– 23h59
Divulgação preliminar da 2ª Fase – Avaliação de conhecimentos	20/06/2018	Após às 18h00
Prazo para recurso para prova discursiva	21 e 22/06/2018	21/06/2018 – 8h00 até 22/06/2018
		– 23h59
Resultado definitivo 2ª Fase – Avaliação de Conhecimentos.	25/06/18	Após 18h00
Convocação3ªfase–EntrevistaIndividualpor Competências	26/06/2018	Após 18h00
Realização 3ª fase – Entrevista Individual por Competências	28 a 30/06/18	Conforme local e horário divulgados na convocação

Resultado 3ª fase – Entrevista Individual por Competências	03/07/18	Após 18h00
Prazo para recurso para a 3ª fase - Entrevista Individual por Competências	04 e 05/07/2018	04/06/18 – 8h00 até 05/2018 – 23h59
Resultado Final do Processo Seletivo 01/2018	06/07/2018	Após 18h00



Processo Seletivo SEBRAE/MS Nº 01/2018
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

IDENTIFICAÇÃO DA/O PARTICIPANTE	
Nome:	
Nº do CPF:	Nº do RG:
Data de nascimento:	
Código do cargo:	
Enquadramento: () PCD – Pessoa com Deficiência () Lactante () Pessoa com limitação física temporária	Código CID:
Descrever condição especial:	
Descrever necessidade especial (Ex.: mesa para cadeirante):	

OBSERVAÇÕES:

- 1- Poderá ser atendida a solicitação de Condição Especial ao participante que:
 - a. Enquadrar-se na condição de PCD – Pessoa com Deficiência
 - b. Encontrar-se, temporariamente, em alguma condição de limitação física
 - c. Estiver em fase de amamentação
2. Este requerimento deve ser enviado à EXATUS, de acordo com o previsto no Comunicado 01/2018 – item 5.
3. As informações prestadas nesta solicitação são de inteira responsabilidade da/o participante, que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.
4. Não será concedida condição especial para realização da prova ao participante que:
 - a. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas
 - b. Não observar a forma, o local, o prazo e os horários estabelecidos no Comunicado 01/2018
5. Todos os pedidos de condição especial serão analisados e julgados pela equipe técnica da FAPETEC e serão atendidos segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
6. A/O participante que não cumprir o prazo estabelecido para requerer condição especial para realização da prova, poderá participar do processo seletivo, sem, contudo, em condições especiais.

Assinatura: